



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 28/11

fl. 02

PROJETO DE LEI nº 96/11

D O C U M E N T O nº 815/11

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada no âmbito do PAC II, através de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para construção de Creche no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 21155/11

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.302.657,76 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), visando atender a despesa relacionada no âmbito do PAC II, através do Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE objetivando a construção de Creche no Parque das Bandeiras, com o seguinte código orçamentário 02.05.00.12.365.0082.1.429.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, por força de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*